



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100400 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO

08.244.0017.1.256 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR..15200001 R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por recurso de convenio na fonte 1520001 - Outras transferências de convênios dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
09/09/2022 07:52:00

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
09/09/2022 08:01:39

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

